



PORTARIA DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE
EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO LOCAL
DE FUNCIONAMENTO DA SERVENTIA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIAÇU

Portaria Nº 8/2025 GRAN-DF-SDF

A Excelentíssima Doutora REGIANE TONET DOS SANTOS, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 86-Z, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial.

CONSIDERANDO o artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO o deferimento da alteração do local de funcionamento do Serviço Distrital de Diamante do Sul, expedido via SEI 0007247-82.2025.8.16.6000.

CONSIDERANDO, o requerimento de suspensão de expediente enviado pela titular do Serviço Distrital de Diamante do Sul, BRUNA ROGOWSKI FERREIRA.

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do SERVIÇO DISTRITAL DE DIAMANTE DO SUL DA COMARCA DE GUARANIAÇU, no dia **27 de março de 2025**, em virtude da alteração do local de funcionamento da Serventia, que passará a funcionar no endereço localizado na Rua Lauro Paulino da Silva, 542, Diamante do Sul - PR, CEP: 85408-000.



Os Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais deverão funcionar ininterruptamente, na forma do art. 54, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

REGIANE TONET DOS SANTOS

Juíza de Direito

Diretora do Fórum